



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **97451/2021**

Validade: 08/02/2022

Nome Civil: REGINA DE TONI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-71017/D
Registro Nacional : 1701496569
Registrado(a) desde : 21/05/2003

Filiação : CAMILO DE TONI
MARIA DE LOURDES GOLIM DE TONI
Data de Nascimento : 06/10/1980
Carteira de Identidade : 72132211
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 03339747946

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 20/05/2003
Situação : Regular

Diplomação : 20/05/2003

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 242629/2021.

Emitida via Internet em 12/08/2021 15:58:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

000062

S
Bijne

20



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 97454/2021

Validade: 08/02/2022

Razão Social: CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI

CNPJ: 10312795000127

Num. Registro: 47047

Registrada desde : 04/09/2008

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, 3343 CENTRO

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Construção de edifícios. Construção de rodovias e ferrovias. Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas. Obras de contenção de encostas, serviços de loteamento, subdivisão de terras com execução de benfeitorias. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Serviços de cartografia, topografia e geodésia. Serviços de engenharia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de professor autônomo, independente.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10312795000127

1 - REGINA DE TONI

Carteira: PR-71017/D Data de Expedição: 21/05/2003

Desde: 04/09/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 242632/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/08/2021 15:59:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

Magata Pavani
E SUBSTITUTA
125-1 PI

SE
FUNDAÇÃO
TABELIONAT
DE
NOTAS
BZX81269

13 JUL 2007

IBAPE-PR

Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná

Certificado

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná
certifica que **REGINA DE TONI**

Participou do Curso **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES**

IMOBILIÁRIAS

realizado no período de **23/06** a **27/06** do corrente ano.

Curitiba **27** de **Junho** de **2003**



[Signature]

Eng. Jorge Sand Junior
Presidente

[Signature]
Eng. Sérgio Alberto Pires da Silva
Ministrante

RUA EMILIANO PERNETA, 174 - 3º ANDAR - FONE: 41 225-1167 - CURITIBA/PR

[Handwritten signature]



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ

24
24

O selo encontra-se ao final do documento.

2



CERTIFICADO

Regina de Toni

Concluiu no período de 18 a 20 de outubro, com carga horária de 24 horas

Curso de Engenharia de Avaliações Imobiliárias - Módulo Avançado

Realizado no IBAPE-PR – Rua Emiliano Perнета, 174 – Centro – Curitiba-PR

Eng. Civil Luciano Ventura
PRESIDENTE DO IBAPE-PR

Curitiba, 20 de outubro 2017

Eng. Civil Sergio Alberto Pires da Silva
MINISTRANTE

OBS.: Este certificado não concede ao seu portador o direito de exercer atividade nos campos da engenharia de avaliações e perícias, para as quais é necessário que o profissional seja devidamente habilitado nos termos da legislação vigente.
Certificado registrado sob nº 2257
Livro 01 fl 64 – verso 20/10/2017

CURRICULUM VITAE**REGINA DE TONI**

CPF 033.397.479-46 RG 7.213.221-1

Data de nascimento: 06/10/1980, solteira.

Rua Princesa Isabel, 3337. Realeza - PR.

Telefones: 46 99975-1529 / 46 3543-4050.

reginadetoni@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA**Pós-graduação:****PESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

Instituição: INBEC - Instituto Brasileiro de Educação Continuada: Jan/2019 - Outubro/2020.

• **Pós-graduação:****MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL**

Instituição: FGV - Fundação Getúlio Vargas

Período de Realização do Curso: Jun/2010 - Maio/2012.

• **Graduação:****ENGENHARIA, HABILITAÇÃO ENGENHARIA CIVIL**

UFPR - Universidade Federal do Paraná,

Ano de conclusão: 2003.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL• **Desde 2020**

Empresa: IPOG - Instituto de Pós-Graduação

Ramo de atividade:

Educação

Professora do curso de Pós-Graduação em Auditoria, Avaliações e Perícias de engenharia.

Contato: (91) 98142-2279

• **Desde 2020**

Empresa: Instituto Keynes. Londrina - PR

Ramo de atividade:

Educação

Professora do curso de Pós-Graduação de Engenharia de Avaliações e Perícias e cursos de extensão.

Contato: (43) 99984-6527

• **Desde 2020**

Empresa: FAG - Fundação Assis Gurgacz. Cascavel - PR

Ramo de atividade:

Educação

Professora do curso de Pós-Graduação de Engenharia de Avaliações e Perícias.

Contato: (43) 99984-6527

• **Desde 2018**

Empresa: Faculdade Pitágoras. Londrina - PR

Ramo de atividade:

Educação

Professora do curso de Pós-Graduação de Engenharia de Avaliações e Perícias.

Contato: (43) 3373-7336

S

fo

NE

B

26

- **CURSO BÁSICO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS POR INFERÊNCIA ESTATÍSTICA**
Instituição: IBAPE - PR - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná.
Período de Realização do Curso: 21/05/2009 - 23/05/2009.
Carga Horária: 20 Horas.
- **IGE - INTERCÂMBIO DE GRUPO DE ESTUDOS PELO ROTARY INTERNATIONAL REALIZADO NA ALEMANHA** Intercâmbio profissional e cultural com abordagem principal em gestão de obras.
Instituição : Rotary International
Período de Realização do programa: maio a julho de 2008.

IDIOMAS

- INGLÊS - FLUENTE - INTERAMERICANO DE CURITIBA
- ESPANHOL - FLUENTE - HAPPY WAY SCHOOL DE REALEZA
- ITALIANO - INTERMEDIÁRIO - EDULINGUA DI SAN SEVERINO

CARGOS HONORÍFICOS

Ex-conselheira do CREA-PR por dois mandatos - 2016 e 2019. Coordenadora da Comissão de Ética Profissional - 2018 e Coordenadora da Comissão de Avaliações e Perícias do CREA-PR - 2019.
Atual diretora de desenvolvimento do IBAPE-PR.

5

X AE




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 106/2021
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO
E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À
LICITAÇÃO Nº 012/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO:
Credenciamento de empresas do ramo de engenharia
e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado
como corretor de imóveis, para elaboração de
avaliação imobiliária e para a elaboração de
laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica,
para fins de instruir essa administração nos processos
de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de
direito real de uso que envolva imóveis localizados na
área de abrangência do Município de Francisco Beltrão
– PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento nomeada através da Portaria nº 215/2021, de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como Presidente e os membros SANDRA ROSSATTO DA LUZ e NELAINÉ DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial Paraná Comércio, Indústria e Serviços nº 10979 do dia 21/07/2021 página 29; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2308 do dia 19/07/2021 página 80; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. A convocação nº 05 para essa abertura de proposta foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2332 do dia 20/08/2021. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu via protocolo nº 8516/2021 o envelope do seguinte interessado para o credenciamento: CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI CNPJ nº 10.312.795/0001-27, sem representante na sessão. Aberto o envelope, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CPF que resultou em nenhum item encontrado. A seguir foi analisada a documentação do envelope conforme o exigido no item 9.1.2 do edital, sendo que a comissão rubricou todos os documentos constantes no envelope. Concluída análise dos documentos apresentados, foi constatado que a proponente CONSTRUTORA INGENIUM – EIRELI, relacionou A profissional REGINA DE TONI CREA-PR nº 71017/D, para prestação dos serviços, cumprindo com o disposto no edital e sendo declarada HABILITADA e apta ao credenciamento para todos os itens relacionados no ANEXO I do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, às dez horas, que segue assinada pela comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro


NELAINÉ DUTRA ALVES
Membro

ANEXO IV

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão – PR, 06 de agosto de 2021

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação do Proponente:

Nome/ EDSON JORGE PERSZEL
CPF/MF nº 575.096.549-04 R.G. nº 4.202.524-0 – SESP/PR
Endereço: Rua: Rua Salvador Nº: 720 Bairro: Alvorada CEP: 85.601-840 Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO – PR
E-mail: tioedo@hotmail.com
Telefone: (46)99919-3135
Nº PIS/PASEP/NIS (para pessoa física) 120 300 189 71
Nº CBO(Código Brasileiro de Ocupação) (para pessoa física) 3546

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços na elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelos valores especificados abaixo:

A) VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DESTINADOS A COMPRA, ALIENAÇÃO, PERMUTA E DEMAIS SITUAÇÕES:

Item	Valor do imóvel	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os	Valor dos honorários que serão pagos

			honorários	pele Município R\$
01	Até R\$ 35.000,00	706,08	50%	353,04
02	De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	776,01	50%	388,00
03	De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	854,38	50%	427,19
04	De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	939,82	50%	469,91
05	De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	1.033,80	50%	516,90
06	De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	1.137,18	50%	568,59
07	De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	1.302,00	50%	651,00
08	De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	1.375,73	50%	687,86
09	De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	1.470,07	50%	735,03
10	De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	1.548,54	50%	774,27
11	De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	1.619,30	50%	809,65
12	De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	1.685,12	50%	842,56
13	De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	1.972,98	50%	986,49
14	De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	2.223,40	50%	1.111,70
15	De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	2.425,66	50%	1.212,83
16	De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	2.871,60	50%	1.435,80
17	De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	3.255,75	50%	1.627,87
18	De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	3.616,06	50%	1.808,03
19	De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	3.958,50	50%	1.979,25
20	De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	4.286,77	50%	2.143,38
21	De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	4.603,39	50%	2.301,69
22	De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	4.910,18	50%	2.455,09
23	De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	6.335,30	50%	3.167,65
24	De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	7.635,28	50%	3.817,64
25	De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39
26	Acima de R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39

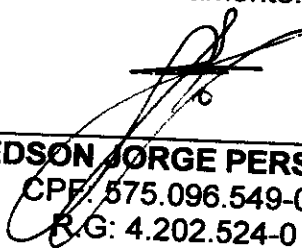
(A proponente deverá ser apresentar proposta para todos os itens da tabela acima).

B) VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO:

Item	Especificação do serviço	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os honorários	Valor dos honorários que serão pagos pelo Município R\$
01	Avaliação de imóvel destinado a locação pelo Município	1(um) salário mínimo nacional vigente R\$ 1.100,00 (salário mínimo nacional vigente nessa data)	50%	550,00 (com base no salário mínimo nacional vigente nessa data)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


EDSON JORGE PERSZEL
 CPF: 575.096.549-04
 R.G: 4.202.524-0

M



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº27155/2021

PESSOA FÍSICA

NOME: EDSON JORGE PERSZEL

CPF: 575.096.549-04

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 267 CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/08/2021
DATA DE VALIDADE: 04/10/2021 ✓
FINALIDADE:
OBSERVAÇÕES:
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JTXC8EXBF
VERIFICAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/08/2021 - 14:20:46
 Qualquer rasura invalidará este documento.

05

M



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024685058-04

Certidão fornecida para o CPF/MF: **575.096.549-04**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
S

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON JORGE PERSZEL**
CPF: **575.096.549-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:15 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **64EF.C92C.EAA2.461C** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8
5

M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON JORGE PERSZEL ✓
CPF: 575.096.549-04
Certidão nº: 23992814/2021 ✓
Expedição: 05/08/2021, às 14:21:56
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON JORGE PERSZEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **575.096.549-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

2
5

M

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021.

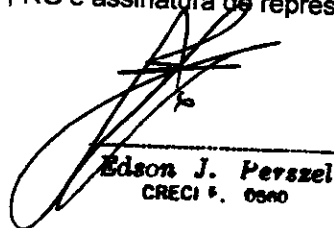
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 012/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) EDSON JORGE PERSZEL, Portador(a) do RG sob nº 4.202.524.0 e CPF nº 575.096.549-04, cuja função/cargo é CORRETOR DE IMÓVEIS (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato (no caso de pessoa jurídica).
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: E10EDO@hotmail.com
Telefone: 46 99919 3135

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

FR. BELTRÃO em 40 de AGOSTO de 2021.

(nome, CPF, RG e assinatura de representante legal)


Edson J. Perszel
CRECI nº. 0940



0000763

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 6ª REGIÃO / PR
CRECI 6ª REGIÃO / PR
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/08/2021 ÀS 19:41:51

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: VPYYC5



IMPRIMIR

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS -> ATÉ 10/09/2021 ✓

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Corretor(a) de Imóveis/Empresa Imobiliária **EDSON JORGE PERSZEL**, encontra-se devidamente inscrito(a) nesta Entidade sob o Nº **10560**, desde **09/12/1994**, ESTANDO COM SEU REGISTRO ATIVO, APTO(A) PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA JURISDIÇÃO DO PARANÁ conforme faculta a Lei 6.530/78 c/c o Decreto Lei 81.871/78.

Se os dados da Certidão de Regularidade não forem compatíveis com os dados do corretor(a) de imóveis, faça uma denúncia em nossa ouvidoria pelo telefone (41)3262-5505 ou pelo nosso site <http://www.crecipr.gov.br>.

SE NO PERÍODO DE 30 DIAS DE VALIDADE DESTA DOCUMENTO, A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO, FOR CONSTATADO POR UM AGENTE FISCAL, DÉBITOS REFERENTES AO NÃO CUMPRIMENTO DE PARCELAMENTOS REALIZADOS, ESTA CERTIDÃO PERDE TOTALMENTE A VALIDADE.

A certidão detalhada poderá ser solicitada na sede e postos avançados do CRECI 6ª REGIÃO / PR.

SEDE:
Rua General Carneiro, Nº 814 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060150

Telefone: (41)3262-5505 Fax: (41)3262-5505

2
5

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RG: 4.202.524-0		REGISTRO GERAL: 4.202.524-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2018	
		NOME: EDSON JORGE PERSZEL	
POLEGAR DIREITO 		FILIAÇÃO: CARLOS PERSZEL MELANIA TRISKA PERSZEL	
ASSINATURA DO TITULAR 		NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO PR DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1966	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DOC. ORIGINAL: COMARCA=FRANCO BELTRÃO PR, DA SEDE C.C.A.S.=4896, LIVRO=278, FOLHA=98	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03		CURTIBA/PR CPF: 876.096.648-04	
PROIBIDO PLASTIFICAR			

570

3

21
S
E
R
V
I
C
I
O



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
PIS DIPIS

CODIGO PIS

12030018971

000073

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

Edson Jorge Perszel

DATA DE NASCIMENTO

10/10/1965

SEXO

MASCULINO

FEMININO

1

2

DOMICILIO BANCARIO
NOME DO BANCO

BAKERINDUS DO BRASIL

CODIGO BANCO/AGENCIA

399/

ATENÇÃO
ENDERÇO DO DOMICILIO
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CEC OU CPF
DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.

23

M

CERTIFICADO

O Presidente do SINDIMÓVEIS-PR, Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

EDSON JORGE PERSZEL

por ter concluído o **CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** com o conteúdo programático constante no
verso, realizado nos dias **18 e 19 de julho de 2017** na cidade de **Pato Branco - PR**, de acordo com a
Resolução - COFECI nº 1.066/2007 com Ato Normativo - COFECI nº 001/2011 e portaria 0072/2012,
ministrado pelo professor **JOÃO DINIZ WICHROWSKI PEREIRA MARCELLO**.

Curitiba, 09 de agosto de 2017.

José Roberto Infante Bonatto
Presidente do SINDIMÓVEIS - PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

SINDIMÓVEIS - PR Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado do Paraná
Registrado sob nº: <u>3684</u> Fls. nº: <u>03</u> do Livro nº: <u>002</u> do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado do Paraná em <u>09/08/17</u>
Visto

- Histórico de Avaliação de Imóveis no Brasil – **1,5 Horas**
- Normas ABNT Serie 14653 – **2 Horas**
- Resolução COFECI 1066/2007 – **1,5 Horas**
- O Corretor de Imóveis Avaliador e a Ética Profissional – **1 Hora**
- A Metodologia de Avaliação e Valor de Mercado – **3 Horas**
- Imóveis Urbanos e Rurais – **3 Horas**
- Valor de Compra e Venda e Valor de Locação ou Arrendamento – **2 Horas**
- Roteiro, Conteúdo Mínimo e Apresentação do Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária – **3 Horas**
- O PTAM em Perícias e Processos Judiciais – **2 Horas**
- Honorários do Corretor de Imóveis para Emissão de PTAM – **1 Hora**
- Trabalhos Dirigidos, com Elaboração de PTAM de, no Mínimo, Quatro Tipos de Imóveis Diferentes – Elaboração e Resolução – **4 Horas**
- Avaliação – Absorção de Conhecimentos – **1 Hora**

Carga Horária Total – 25 horas.

Certificado reconhecido pela portaria COFECI nº 072/2012 para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, conforme Resolução nº 1.066/2007 e Ato Normativo COFECI nº 001/2011.

000080



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 104/2021
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 012/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO: Credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento nomeada através da Portaria nº 215/2021, de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como Presidente e os membros SANDRA ROSSATTO DA LUZ e SAMANTHA MARQUES PECÓITS para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial Paraná Comércio, Indústria e Serviços nº 10979 do dia 21/07/2021 página 29; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2308 do dia 19/07/2021 página 80; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. A convocação nº 04 para essa abertura de proposta foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2331 do dia 19/08/2021. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu o envelope do seguinte interessado para o credenciamento: EDSON JORGE PERSZEL CPF nº 575.096.549-04, sem representante na sessão. Aberto o envelope, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CPF que resultou em nenhum item encontrado. A seguir foi analisada a documentação do envelope conforme o exigido no item 9.1.2 do edital, sendo que a comissão rubricou todos os documentos constantes no envelope. Concluída análise dos documentos apresentados, foi constatado que o proponente EDSON JORGE PERSZEL CRECI nº 10560, cumpriu com o disposto no edital e foi declarado HABILITADO e apto ao credenciamento para todos os itens relacionados no ANEXO I do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, às dez horas, que segue assinada pela comissão.

Priscila A. de Luca
PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente

Sandra Rossatto da Luz
SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro

Samantha Marques Pecóits
SAMANTHA MARQUES PECÓITS
Membro



Francisco Beltrão 09/08/2021

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

LENECIR RITA LENECIR RITA		
CNPJ/MF/ CPF: 03974264965		
ENDEREÇO		Rua: PADOVA Nº:409 Bairro: NOSSA SRA DA SALETE CEP:85660-000 Cidade/Estado: DOIS VIZINHOS -PR
E-mail	lenepanamericano@gmail.com	
Telefone	(46)999154543	
Nº PIS/PASEP/NIS (para pessoa física)	128.35014.51-0	
Nº CBO(Código Brasileiro de Ocupação) (para pessoa física)	3546-05	

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços na elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelos valores especificados abaixo:

A) VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DESTINADOS A COMPRA, ALIENAÇÃO, PERMUTA E DEMAIS SITUAÇÕES:

Item	Valor do imóvel	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os honorários	Valor dos honorários que serão pagos pelo Município R\$
01	Até R\$ 35.000,00	706,08	50%	353,04
02	De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	776,01	50%	388,00
03	De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	854,38	50%	427,19
04	De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	939,82	50%	469,91
05	De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	1.033,80	50%	516,90
06	De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	1.137,18	50%	568,59
07	De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	1.302,00	50%	651,00
08	De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	1.375,73	50%	687,86
09	De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	1.470,07	50%	735,03
10	De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	1.548,54	50%	774,27
11	De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	1.619,30	50%	809,65



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000083

12	De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	1.685,12	50%	842,56
13	De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	1.972,98	50%	986,49
14	De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	2.223,40	50%	1.111,70
15	De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	2.425,66	50%	1.212,83
16	De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	2.871,60	50%	1.435,80
17	De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	3.255,75	50%	1.627,87
18	De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	3.616,06	50%	1.808,03
19	De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	3.958,50	50%	1.979,25
20	De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	4.286,77	50%	2.143,38
21	De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	4.603,39	50%	2.301,69
22	De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	4.910,18	50%	2.455,09
23	De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	6.335,30	50%	3.167,65
24	De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	7.635,28	50%	3.817,64
25	De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39
26	Acima de R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39

(A proponente deverá ser apresentar proposta para todos os itens da tabela acima).

B) VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO:

Item	Especificação do serviço	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os honorários	Valor dos honorários que serão pagos pelo Município R\$
01	Avaliação de imóvel destinado a locação pelo Município	1(um) salário mínimo nacional vigente R\$ 1.100,00 (salário mínimo nacional vigente nessa data)	50%	550,00 (com base no salário mínimo nacional vigente nessa data)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Firma Reconhecida

LENECIR RITA
CPF: 03974264965
RG:6812739-4



Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Rua Vereador Idanir Canello, nº 78, Centro,
Salto do Lontra - PR, telefone (46) 3538-1252
Selo N°: 1810704CSAA00000005592211

Reconheço a firma por VERDADEIRA de LENE CIR RITA 20535.

Dou fé.

SALTO DO LONTRA-PR 09 de Agosto de 2021
Em Testemunha da Verdade
SANDRO LUIZ LASTRAPAZ

2
S NG



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FISICA

IMPORTANTE:	<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL</p>
<p>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE.</p> <p style="text-align: right;">Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2021</p>	
NEGATIVA N°: 42192/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE54M4XH4E7X
FINALIDADE: CADASTRO/LICITAÇÃO	
NOME: LENECIR RITA	
ENDEREÇO: Av. Rio grande do sul, 290 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR	
CONTROLE: 3266354	CPF: 039.742.649-65

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Código de autenticação: 9ZTMJG2QE54M4XH4E7X



000085

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024388028-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: 039.742.649-65
Nome: LENE CIR RITA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LENECIR RITA**
CPF: **039.742.649-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:59:44 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: **9F57.3663.76AB.6A7A** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature
NE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LENE CIR RITA
CPF: 039.742.649-65
Certidão nº: 13829225/2021
Expedição: 28/04/2021, às 15:19:59
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LENE CIR RITA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.742.649-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23
NE



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 012/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Lenecir Rita pessoa física, Portador(a) do RG sob nº6812739-4 e CPF: 039.742.649-65, cuja função/cargo é Corretora de imóveis (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato(no caso de pessoa jurídica).
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: lenepanamericano@gmail.com
Telefone: 46 999154543

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Firmada
Francisco Beltrão, em 09 de agosto de 2021.

Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Rua Vereador Idanir Canello, nº 78, Centro,
Salto do Lontra - PR, telefone (46) 3538-1252
Selo Nº: 1810704ADAA0000000309421S

LENECIR RITA
CPF: 039.742.649-65
RG: 6812739-4

Conheço a firma por VERDADEIRA de LENECIR RITA 20535.
Fé.

SALTO DO LONTRA-PR 09 de Agosto de 2021
1 Testemunha de Verdade
SANDRO LUIZ LAST - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
E PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1687309627

Nome: **LENECIR RITA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6612739-4 SESP PR**

CPF: **039.742.649-65** DATA NASCIMENTO: **18/02/1978**

FILIAÇÃO: **NILTON JOSE RITA**
JACIRA SCHU RITA

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02007728241** VALIDADE: **07/07/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **03/10/2001**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687309627

ASSINATURA DO PORTADOR

LUGAR: **SALTO DO LONTRA, PR** DATA EMISSÃO: **09/07/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

65687801048
PR914786953

PARANÁ

Autenticação
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentada neste cartório
Em Teste

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPE

Tribunal de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópia

FTU78252

PR 09 AGO 2021

Janatta Maria
DESIGNADA
Relatório e Oficial de Protestos
SECRETARIA DE SAÚDE DO LONTRA - PR

Andro Luiz Leite
ESCREVENTE

da verdade

Handwritten marks and initials.

000090

Nossa agência está aberta 24 horas por dia, na tela do seu computador ou celular

Precisou? Está na agência virtual www.copel.com

Ou baixe o aplicativo da Copel

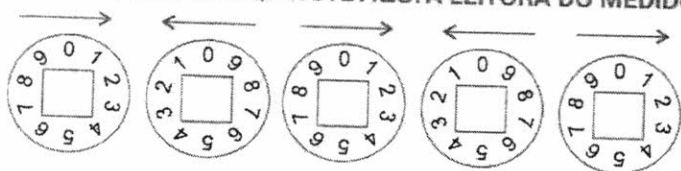


Sem luz? Informe pelo aplicativo Copel: é gratuito e coloca nossos serviços nas suas mãos.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Copel: 0800 51 00 116
E-mail: atendimento@copel.com
Site: www.copel.com
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
E-mail: ouvidoria@copel.com
site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Accesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenha seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)



RUDINEI COUSSEAU

R Padova, 409 - Lt 01 H Qd 07 e 01 Lot N Sra I e II

Ns da Salete

CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Unidade Consumidora



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE

COMUNIQUE FALTA DE LUZ POR SMS

28593

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis LENE CIR RITA possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n.º. F30535, desde 10/11/2017, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

LUIZ CELSO CASTEGNARO
Presidente CRECI-PR

Emissão: 15:20:12 do dia 06/08/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em www.crecipr.gov.br

Número de segurança: 2021.0806.152012.30535

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

f
 (http://www.facebook.com/profile.php?id=67300183609765)_pr)

Cadastro de Avaliadores

Nome

lenecir rita

Mostrando 25 entrada

Nome: LENE CIR RITA
 CNAI: 031374



LENE CIR RITA

CNAI: 031374

Inscrição:

CRECI nº: 30535 - 6ª Regi



Telefone:

(46) 999154543

E-Mail:

lenepanamericano@gma

Endereço:

AVENIDA BERTINO WARN

Mostrando de 1 a 1 de 1 entradas



CRECI 6ª REGIÃO - PR
 CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI-PR - Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná

Rua General Carneiro, 814 - Centro | CEP: 80060-150

Curitiba - PR

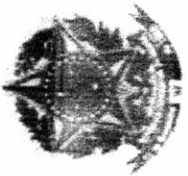
Fone: (041) 3262-5505

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

REDUZIDO DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Curitiba, Litoral, Londrina, Maringá e Pato Branco

09h às 12h / 13h às 17h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI



SISTEMA
COFECI-KSECI

CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis certifica que a Corretora de Imóveis **Nº 31374**

LEIDER RAIÁ

inscrita em 10/11/2017 no CRECI 6ª Região/PR sob o nº 30.535 está registrada no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitada, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

Handwritten signature

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Habilitação Profissional
Técnico em Transações Imobiliárias
Certificado de Avaliação Expedido por:
TBREP/SC

Brasília (DF), 22 de setembro de 2020.

JOÃO PEDRO DA SILVA
Presidente

Handwritten signature
Assinatura do Avaliador

SÉRGIO WALTER FREIRE SOBRAL
Diretor Secretário

Registro válido por três anos a partir da data de emissão acima.
Chave de Autenticação: 6b9e6bef009040ab57da81e49fd6218a4501af14

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.35014.51-0

NÚMERO 1169165	SERIE 001-0	UF PR
--------------------------	-----------------------	-----------------

Lucia Atta

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



LS
23



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000095

FOLHA DE ATA Nº 102/2021
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO
E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À
LICITAÇÃO Nº 012/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO:
Credenciamento de empresas do ramo de engenharia
e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado
como corretor de imóveis, para elaboração de
avaliação imobiliária e para a elaboração de
laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica,
para fins de instruir essa administração nos processos
de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de
direito real de uso que envolva imóveis localizados na
área de abrangência do Município de Francisco Beltrão
- PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento nomeada através da Portaria nº 215/2021, de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como Presidente e os membros SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINÉ DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial Paraná Comércio, Indústria e Serviços nº 10979 do dia 21/07/2021 página 29; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2308 do dia 19/07/2021 página 80; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. A convocação nº 03 para essa abertura de proposta foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2325 do dia 11/08/2021 página nº 85. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu o envelope do seguinte interessado para o credenciamento: LENE CIR RITA - CPF nº 039.742.649-65, sem representante na sessão. Abertos o envelope, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ/CPF que resultou em nenhum item encontrado. A seguir foi analisada a documentação do envelope conforme o exigido no item 9.1.2 do edital, sendo que a comissão rubricou todos os documentos constantes no envelope. Concluída análise dos documentos apresentados, foi constatado que a proponente LENE CIR RITA CRECI nº 30535, cumpriu com o disposto no edital e foi declarada HABILITADA e apta ao credenciamento para todos os itens relacionados no ANEXO I do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, às dez horas, que segue assinada pela comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro


NELAINÉ DUTRA ALVES
Membro

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação do Proponente:

Nome	Vinícius Ferreira Bueno
CPF	075.073.529-51
Endereço	Rua Professor Canizio Hillebrand Número 265 Bairro: Cristo Rei Cidade/Estado: Francisco Beltrão/PR
E-mail	vinifbueno@hotmail.com
Telefone	(46) 99127-8477
N.º PIS/PASEP/NIS	201.93930.09-3
N.º CBO	2142-05 (CBO 2002)

Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a proposta para prestação de serviços na elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão/PR, pelos valores especificados abaixo:

A. VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DESTINADOS A COMPRA, ALIENAÇÃO, PERMUTA E DEMAIS SITUAÇÕES:

Item	Valor do imóvel	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os honorários	Valor dos honorários que serão pagos pelo Município R\$
1	Até R\$ 35.000,00	706,08	50%	353,04
2	De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	776,01	50%	388,00
3	De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	854,38	50%	427,19
4	De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	939,82	50%	469,91
5	De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	1.033,80	50%	516,90
6	De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	1.137,18	50%	568,59


Página 1 de 2

7	De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	1.302,00	50%	651,00
8	De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	1.375,73	50%	687,86
9	De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	1.470,07	50%	735,03
10	De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	1.548,54	50%	774,27
11	De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	1.619,30	50%	809,65
12	De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	1.685,12	50%	842,56
13	De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	1.972,98	50%	986,49
14	De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	2.223,40	50%	1.111,70
15	De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	2.425,66	50%	1.212,83
16	De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	2.871,60	50%	1.435,80
17	De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	3.255,75	50%	1.627,87
18	De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	3.616,06	50%	1.808,03
19	De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	3.958,50	50%	1.979,25
20	De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	4.286,77	50%	2.143,38
21	De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	4.603,39	50%	2.301,69
22	De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	4.910,18	50%	2.455,09
23	De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	6.335,30	50%	3.167,65
24	De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	7.635,28	50%	3.817,64
25	De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39
26	Acima de R\$ 3.000.000,00	10.004,78	50%	5.002,39

B. VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO:

Item	Especificação do serviço	Valor dos honorários R\$	% do desconto estabelecido sobre os honorários	Valor dos honorários que serão pagos pelo Município R\$
01	Avaliação de imóvel destinado a locação pelo Município	1(um) salário mínimo nacional vigente R\$ 1.100,00 (salário mínimo nacional vigente nessa data)	50%	550,00 (com base no salário mínimo nacional vigente nessa data)

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.


 VINÍCIUS FERREIRA BUENO
 ENGENHEIRO CIVIL
 REA/PR 188516-D

Vinícius Ferreira Bueno
 Engenheiro Civil
 CPF: 075.073.529-51
 RG: 10.440.170-8

5 fne





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29500/2021

PESSOA FÍSICA

NOME: VINICIUS FERREIRA BUENO

CPF: 075.073.529-51

ENDEREÇO: PROFESSOR CARISIO HILLEBRAND, 265 - CRISTO REI CEP: 85602240 Francisco Beltrão - PR

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	24/08/2021
DATA	DE	VALIDADE:	23/10/2021 ✓
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES:			
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJTXCH92BP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscoheltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/08/2021 - 10:40:43

Qualquer rasura invalidará este documento.

S. P. A. E.



000099

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024811359-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: 075.073.529-51

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS FERREIRA BUENO
CPF: 075.073.529-51 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:41 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022. /

Código de controle da certidão: **CE73.2629.E862.99B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S. P. AG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS FERREIRA BUENO ✓
CPF: 075.073.529-51 ✓
Certidão n°: 26054533/2021
Expedição: 24/08/2021, às 10:55:01
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINICIUS FERREIRA BUENO, inscrito(a) no CPF sob o n° 075.073.529-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JNE', is located in the lower right quadrant of the page.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão Especial para Credenciamento


Referente: Edital de Chamamento Público nº 012/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 012/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: vinifbueno@hotmail.com
Telefone: (46) 99127-8477

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.


VINICIUS FERREIRA BUENO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR - 188516-D

Vinicius Ferreira Bueno
Engenheiro Civil
CPF: 075.073.529-51
RG: 10.440.170-8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102503/2021**

Validade: 20/02/2022

Nome Civil: VINICIUS FERREIRA BUENO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-188516/D

Registro Nacional : 1719474907

Registrado(a) desde : 17/07/2020

Filiação : JOAO MARIA FERREIRA BUENO
TEREZINHA CASAL BUENO

Data de Nascimento : 23/09/1995

Carteira de Identidade : 06188290579

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 07507352951

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO UNISEP

Data da Colação de Grau : 14/02/2020

Diplomação : 13/07/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campo da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 255287/2021.

Emitida via Internet em 24/08/2021 10:57:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

24/08/2021

CREA

000104

respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E LICITADA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1816433228

Nome: VINICIUS FERREIRA BUENO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 10440170-8 SESE PR

CPF: 075.073.529-51 DATA NASCIMENTO: 23/09/1995

FILIAÇÃO: JOAO MARIA FERREIRA BUENO TEREZINHA CASAL BUENO

PROFISSÃO: [] ACC: [] CRT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06188290579 VALIDADE: 07/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/09/2014

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816433228

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vinicius F. Bueno*

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 07/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 69241646705 PR915762044

PARANÁ

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

26 AGO. 2021

FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
LIZAMA NOMATO PIEHLER (ESCREVENTE)

FUNARPR

FUR32737



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.033 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5432 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

É RECONHECIDA COM RECURSOS DO INSS - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

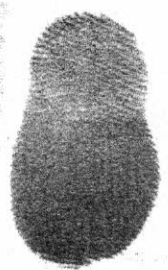
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS-PASEP
201.93930.09-3

NÚMERO: 3480810 SÉRIE: 0040 UF: PR

Rafael Francisco Santos Leal
ASSINATURA DO PORTADOR



03

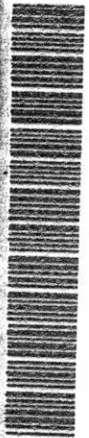


Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
O Tabelião Beltrão - PR

26 AGO, 2021

S P NE

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



VINICIUS FERREIRA BUENO
 FILIAÇÃO: JOAO MARIA FERREIRA BUENO
 TEREZINHA CASAL BUENO
 NASCIMENTO: 23/09/1985
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 SEXO: MASCULINO
 NATURALIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR
 DOCUMENTO: C.N. 33805 LV A 64 FLS 205 - 27/09/1995 - COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
 LEI Nº 8.048, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 075.073.529-51
 CNH: [blank]
 TIT. ELEITOR: [blank]
 ZONA: [blank]
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 27/02/2013

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 MOTIVO _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 MOTIVO _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 MOTIVO _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 MOTIVO _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 115/2021
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO
E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À
LICITAÇÃO Nº 012/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO:
Credenciamento de empresas do ramo de engenharia
e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado
como corretor de imóveis, para elaboração de
avaliação imobiliária e para a elaboração de
laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica,
para fins de instruir essa administração nos processos
de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de
direito real de uso que envolva imóveis localizados na
área de abrangência do Município de Francisco Beltrão
– PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento nomeada através da Portaria nº 215/2021, de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como Presidente e os membros SANDRA ROSSATTO DA LUZ e NELAINE DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial Paraná Comércio, Indústria e Serviços nº 10979 do dia 21/07/2021 página 29; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2308 do dia 19/07/2021 página 80; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. A convocação nº 06 para essa abertura de proposta foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2341 do dia 02/09/2021 página 108. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu via protocolo nº 8962/2021 o envelope do seguinte interessado para o credenciamento: VINÍCIUS FERREIRA BUENO CPF nº 075.073.529-51, sem representante na sessão. Aberto o envelope, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CPF que resultou em nenhum item encontrado. A seguir foi analisada a documentação do envelope conforme o exigido no item 9.1.2 do edital, sendo que a comissão rubricou todos os documentos constantes no envelope. Concluída análise dos documentos apresentados, foi constatado que a proponente VINICIUS FERREIRA BUENO CREA-PR nº 188516/D, cumpriu com o disposto no edital e sendo declarado HABILITADO e apto ao credenciamento para todos os itens relacionados no ANEXO I do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, às dez horas e trinta minutos, que segue assinada pela comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro


NELAINE DUTRA ALVES
Membro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	73/2021
DATA DO PROCESSO:	15/09/2021
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 12/2021, de 16/07/2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 30.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
220	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.36.04.00	000	5.000,00	
230				000	174.749,27	
410	03.002	04.122.0404.2003		000	313.829,54	
430				000	770.456,57	
950	04.002	04.123.0403.2005		510	50.000,00	
960				510	314.535,54	
1380	05.002	23.122.2301.2010				13.350,00
1390				000	183.405,11	
2131	06.002	08.243.0801.2019			934	0,00
2140				934	280.771,88	
3480	07.002	12.365.1201.2.041		104	592.119,91	
3860			104	500,00		
3870			104	34.728,00		
4220			104	100,00		
4230			104	3.000,00		
		12.366.1201.2.045	3.3.90.39.03.00			

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4900	07.005	12.392.1301.2.054	000	4.998,37
4910			000	3.421.003,24
5070	08.006	10.122.1001.2.055	303	30.619,24
5080			494	2.490,66
5570		10.301.1001.2.058	303	10.000,00
5600			494	7.776,24
7270	09.001	20.606.2001.2.076	000	10.076,87
7280			000	367.420,23
7710	11.001	15.452.1501.2.079	000	9.699,02
7730			000	185.081,29
8390	11.004	26.782.2002.2.086	000	500,00
8400			000	238.479,95
9010	13.001	04.121.0402.2.092	000	92.041,79
9020			000	85.625,22
9560	14.001	27.812.2701.2.096	000	93.887,16
9580			000	784.439,32

Obs: saldo orçamentário em: 24/08/2021

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA ROTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000110

PARECER JURÍDICO N.º 1114/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA IMOBILIÁRIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas e jurídicas **G.C. Bernardi da Silva Engenharia e Perícia, Lenecir Rita, Edson Jorge Perszel, Construtora Ingenium Eireli e Vinícius Ferreira Bueno** para a prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para os processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão/PR, de acordo com o credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 12/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao custo máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mes-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

006112

mo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 16 de julho de 2021, o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 12/2021, que tem por objeto o "(...) credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação mercadológica e para a elaboração de laudo/parecer técnico, para fins de instruir a administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.", com vigência para 24 (vinte e quatro) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e à educação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Nas sessões realizadas em 06, 10, 11, 19, 20 de agosto e 02 de setembro de 2021 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as seguintes pessoas físicas e jurídicas: **G.C. Bernardi da Silva Engenharia e Perícia, Lenecir Rita, Edson Jorge Perszel, Construtora Ingenium Eireli e Vinícius Ferreira Bueno.**

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram os Anexos IV, V e VI (para pessoas jurídicas) do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas físicas e jurídicas acima nominadas, através do Chamamento Público n.º 12/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

136115

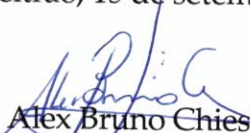
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, da Lei n° 8.666/93.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2021****PROCESSO Nº 674/2021**

OBJETO – Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021, conforme especificações que seguem:

Item	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
1	78149	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. G. C. BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERÍCIA CNPJ/MF: 41.083.335/0001-06 Endereço: Rua Goiás nº 1026, Bairro Alvorada, CEP 85.601-790 - Francisco Beltrão – PR. Profissional: Gean Carlos Bernardi da Silva – Registro nº 192517/D – CREA/PR	6.000,00
2	78151	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. LENECIR RITA CPF/MF: 039.742.649-65 Registro nº F30535 – CRECI/PR PIS/PASEP: 128.35014.51-0 CBO nº 3546-05 Endereço: Rua Padova, nº 409, CEP: 85.660-000, Bairro Nossa Sra. Da Salette – Dois Vizinhos – PR	6.000,00
3	78152	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. EDSON JORGE PERSZEL CPF/MF: 575.096.549-04 Registro nº 10560 - CRECI/PR PIS/PASEP: 120.30018.97-1 CBO nº 3546 Endereço: Rua Salvador, nº 720, CEP 85.601-840, Bairro Alvorada– Francisco Beltrão - PR	6.000,00
4	78153	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI CNPJ/MF: 10.312.795/0001-27 Endereço: Rua Princesa Izabel, nº 3343, Centro, CEP 85.770-000 – Realeza – PR Profissional: Regina De Toni – Registro nº 71017/D – CREA/PR	6.000,00
5	78154	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. VINÍCIUS FERREIRA BUENO CPF/MF: 075.073.529-51 Registro nº 188516/D – CREA/PR PIS/PASEP: 201.93930.09-3 CBO nº 2142-05 Endereço: Rua Professor Canizio Hillebrand, nº 265, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-240 – Francisco Beltrão – PR	6.000,00

VALOR TOTAL do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2021: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar avaliações imobiliárias quando da necessidade de adquirir, locar, permutar, ceder ou utilizar outros bens imóveis para o regular desempenho de suas atividades em prol do interesse municipal.

O município realizou o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2021, onde habilitou empresa e profissionais para prestação dos serviços de avaliações.

As empresas e profissionais foram habilitados conforme critérios técnicos destacados no edital e demais avaliações verificadas e analisadas pela equipe técnica do município nomeados através da portaria municipal nº 215/2021.

Os valores a serem praticados para essas contratações são parte integrante do edital de chamamento já referenciado e destacados neste termo.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
220	02.001	04.122.0401.2002		000
230				000
410	03.002	04.122.0404.2003		000
430				000
950	04.002	04.123.0403.2005		510
960				510
1380	05.002	23.122.2301.2010		
1390				000
2131	06.002	08.243.0801.2019		934
2140				934
3480	07.002	12.365.1201.2.041		104
3860				104
3870				104
4220				104
4230				104
4900	07.005	12.392.1301.2.054		000
4910				000
5070	08.006	10.122.1001.2055		3.3.90.36.04.00
5080				303
5570				494
5600			303	
7270	09.001	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.03.00	
7280			494	
7710	11.001	20.606.2001.2076	000	
7730			000	
8390	11.004	15.452.1501.2.079	000	
8400			000	
9010	13.001	26.782.2002.2.086	000	
9020			000	
9560	14.001	04.121.0402.2.092	000	
9580			000	
		27.812.2701.2.096	000	

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a recursos próprios do Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das pessoas físicas/jurídicas credenciados no Chamamento Público nº 12/2021, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com Inexigibilidade de Licitação nº 73/2021, em 16 de setembro de 2021



Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 342/2021

000119

Impressão

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
342	Contratação de Serviço	16/09/2021	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	673/2021	
Local			
Código	Nome		
9	Gabinete Secretário de Administração		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	EM ATÉ 30(TRINTA) DI	
Entrega			
Local		Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021

Justificativa:

- 2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar avaliações imobiliárias quando da necessidade de adquirir, locar, permutar, ceder ou utilizar outros bens imóveis para o regular desempenho de suas atividades em prol do interesse municipal.
- 2.2. O município realizou chamamento publico, através do edital nº12/2021, onde habilitou empresa e profissionais para prestação dos serviços de avaliações.
- 2.3. As empresas e profissionais foram habilitados conforme critérios técnicos destacados no edital e demais avaliações verificadas e analisadas pela equipe técnica do município nomeados através da portaria municipal nº215/2021.
- 2.4. Os valores a serem praticados para essas contratações são parte integrante do edital de chamamento já referenciado e destacados neste termo.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078149	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA CNPJ/MF: 41.083.335/0001-06 Endereço: Rua Goiás nº 1026, Bairro Alvorada - CEP 85.601-790 - Francisco Beltrão - PR. Profissional: Gean Carlos Bernardi da Silva - Registro nº 192517/D - CREA/PR	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
078151	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. LENECIR RITA CPF/MF: 039.742.649-65 Registro nº F30535 - CRECI/PR PIS/PASEP: 128.35014.51-0 CBO nº 3546-05 Endereço: Rua Padova, nº 409, CEP: 85.660-000, Bairro Nossa Sra. Da Salette - Dois Vizinhos - PR	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
078152	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. EDSONJORGE PERSZEL CPF/MF: 575.096.549-04 Registro nº 10560 - CRECI/PR PIS/PASEP: 120.30018.97-1 CBO nº 3546 Endereço: Rua Salvador, nº 720, CEP 85.601-840, Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PR	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
078153	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI CNPJ/MF: 10.312.795/0001-27 Endereço: Rua Princesa Izabel, nº 3343, Centro, CEP 85.770-000 - Realeza - PR Profissional: Regina De Toni - Registro nº 71017/D - CREA/PR	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 342/2021

000120

Equipamento

Página:2

078154	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar. VINÍCIUS FERREIRA BUENO CPF/MF: 075.073.529-51 Registro nº 188516/D - CREA/PR PIS/PASEP: 201.93930.09-3 CBO nº 2142-05 Endereço: Rua Professor Canizio Hillebrand, nº 265, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-240 - Francisco Beltrão - PR	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
				TOTAL	30.000,00
				TOTAL GERAL	30.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 73/2021

Equipando

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 152281-7 CONSTRUTORA INGENIUM, Representante: 529564-5 REGINA DE TONI Lote 001 - Lote 001									
004	78153 Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Franc	SE	1,00	Classificado			6.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 813-3 EDSON JORGE PERSZEL Representante: 813-3 EDSON JORGE PERSZEL Lote 001 - Lote 001									
003	78152 Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Franc	SE	1,00	Classificado			6.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 590196-1 G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA Email: flavlogonzatti@hotmail.com Representante: 195373-2 GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA Lote 001 - Lote 001									
001	78149 Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Franc	SE	1,00	Ausente			6.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 606273-3 LENE CIR RITA Representante: 606273-3 LENE CIR RITA Lote 001 - Lote 001									
002	78151 Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Franc	SE	1,00	Classificado			6.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 569766-2 VINICIUS FERREIRA BUENO Email: vinfbueno@hotmail.com Representante: 569766-2 VINICIUS FERREIRA BUENO Lote 001 - Lote 001									
005	78154 Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Franc	SE	1,00	Classificado			6.000,00	6.000,00	*
VALOR TOTAL:							30.000,00		



PUBLICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO
DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de processo de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.

Nº	CONTRATADOS:	Cota/Valor R\$
1	G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA CNPJ/MF: 41.083.335/0001-06	6.000,00
2	LENECIR RITA CPF/MF: 039.742.649-65	6.000,00
3	EDSONJORGE PERSZEL CPF/MF: 575.096.549-04	6.000,00
4	CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI CNPJ/MF: 10.312.795/0001-27	6.000,00
5	VINÍCIUS FERREIRA BUENO CPF/MF: 075.073.529-51	6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

001	2	77839	MUDAS PLUG CRAVINA Mudas de flores, tipo plug, Dianthus chinensis L. Cravina Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cores da flor: variadas.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,27
001	3	77840	MUDAS PLUG SÁLVIA Mudas de flores, tipo plug, Salvia splendens Sálvia Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: Vermelha.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,22
001	4	77841	MUDAS PLUG TAJETÃO LARANJA Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Tajetão Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,28
001	5	77842	MUDAS PLUG TAJETÃO AMARELO Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Tajetão Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,28
001	6	77843	MUDAS PLUG LAVANDA Mudas do tipo plug, Lavandula officinalis ou Lavandula angustifolia Lavanda Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: lilás.	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,25

ATA SRP Nº 746/2021

EMPRESA DETENTORA: V H FERNANDES ALVES LTDA

CNPJ Nº 41.857.936/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	13	77850	BANDEJA 54 CELULAS Bandeja nova para suporte de tubetes com capacidade de 280cm ³ ou 280 ml, com capacidade de 54 células, confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta, com medidas mínimas de 58,20cm de comprimento x 41 cm de largura x 16,5 cm de altura.	CM PLÁSTICOS	UN	500,00	19,50
001	15	77852	TUBETE 280ML Tubete com capacidade de 280cm ³ ou 280 ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno atóxico, resiste, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm. Com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Medidas aproximadas de 190mm de altura, diâmetro do orifício superior (sem aba) de 52mm, diâmetro do orifício superior (com aba) de 62mm, e diâmetro do orifício inferior de 12mm. Com seis ou oito estrias internas.	CM PLÁSTICOS	UN	15.000,00	0,50
001	18	77855	BANDEJA PARA FLORES 15 CELULAS Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Produto novo. Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	NUTRIPLAN	UN	3.500,00	2,00

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

NADIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:63B9E68A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2021.**OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais durante a realização do evento em comemoração à 15ª Semana Farroupilha, no período de 01 e 02 de outubro de 2021.**

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	78221	Contratação da empresa TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA, para apresentação de show musical com a dupla CEZAR OLIVEIRA e ROGERIO MELO, com duração de, no mínimo uma hora e trinta minutos, no evento em comemoração a 15ª Semana Farroupilha, a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão-PR, no dia 01/10/2021.	16.900,00
2	78222	Contratação da empresa LEONEL DA SILVA GOMES, para apresentação de show musical do artista LEONEL GOMES, com duração de, no mínimo uma hora e trinta minutos, no evento em comemoração a 15ª Semana Farroupilha, a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão-PR, no dia 01/10/2021.	14.000,00
3	78223	Contratação da empresa CARAY DE MORAES GUEDES, para apresentação de show musical do GRUPO JORGE GUEDES E FAMÍLIA, com duração de, no mínimo uma hora e trinta minutos, no evento em comemoração a 15ª Semana Farroupilha, a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão-PR, no dia 02/10/2021.	19.200,00
VALOR TOTAL R\$			50.100,00

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:5AASB60C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de processo de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.

Nº	CONTRATADOS	Cota/Valor R\$
1	G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA CNPJ/MF: 41.083.335/0001-06	6.000,00
2	LENECIR RITA CPF/MF: 039.742.649-65	6.000,00
3	EDSONJORGE PERSZEL CPF/MF: 575.096.549-04	6.000,00
4	CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI CNPJ/MF: 10.312.795/0001-27	6.000,00
5	VINICIUS FERREIRA BUENO CPF/MF: 075.073.529-51	6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:71FD28F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLARO S/A**.

ESPÉCIE: Contrato nº 742/2021 - Pregão nº 132/2021.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 66.042,00 (sessenta e seis mil e quarenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:9D77B384

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**